



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA 5/5/2011

ANO: I N°: 028

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3385/2011

DECRETO Nº 3385/2011, 3 de maio de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 4 de maio de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **TATIANA MENDES BORDIGNON**, brasileira, solteira, RG 3.904.344-0, ocupante do cargo de Auxiliar Básico de Consultório Dentário, Nível 23, Matrícula Funcional 344/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1998/2003.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 3 de maio de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3386/2011

DECRETO Nº 3386/2011, 4 de maio de 2011.

Exonera, por morte, servidora aposentada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, por morte, a partir do dia 1º de maio de 2011, a servidora **TERESINHA MENDES BORDIGNON**, brasileira, viúva, RG 1.509.108-8 SSP/PR, aposentada por idade, através do Decreto nº 270/95, no Cargo efetivo de Assistente de Enfermagem, admitido em 1º de abril de 1989, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 4 de maio de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3387/2011

DECRETO Nº 3387/2011, 4 de maio de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.10 - Gabinete do Secretário

0812200102.041000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 01000 – 101.....R\$ 150,00

TOTAL..... R\$ 150,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.10 - Gabinete do Secretário





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA 5/5/2011

ANO: I N°: 028

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0812200102.041000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 01000 103 R\$.....,150,00

TOTAL.....R\$ 150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 4 de maio de 2011

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2011

PORTARIA Nº 031/2011, 5 de maio de 2011.

Concede Diária a Secretário Municipal.

O **Prefeito Municipal de Céu Azul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 01 (uma) diária, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para o Senhor **MILTON BONIFÁCIO SANT'ANA**, Secretário de Agricultura, desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de participar do Fórum "Lixo e Cidadania", **no dia 6 de maio de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de maio de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A